



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

---

**Nota Técnica Nº 1: INDICAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS DE CAMPO ALEGRE.**

A infecção causada pelo novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, causa a COVID-19, doença que provoca sintomas como febre, dispneia, tosse seca, rinorreia e fadiga, podendo evoluir para casos mais graves e levar a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). A COVID-19 espalhou-se pelo mundo e foi considerada uma pandemia no dia 11 de março de 2020. No Brasil, atualmente, a incidência é elevada, levando à necessidade de medidas preventivas constantes e ao isolamento social. Nesse contexto, deve-se identificar e isolar todas as pessoas potencialmente expostas o mais rápido possível para conter a transmissão do SARS-CoV-2.

O Brasil apresenta 162.699 casos confirmados e 11.123 óbitos em 10 de maio de 2020. A região nordeste concentra 32,3% do total, sendo a segunda com o maior número de casos e apresenta mortalidade de 5,5/100 mil habitantes, enquanto o país tem 5,3 e a região sul apenas 0,9. O estado de Alagoas tem 2.258 casos confirmados da doença e 126 óbitos notificados até esta data. Esse contexto epidemiológico reflete que vem ocorrendo aumento da incidência dos pacientes acometidos pela COVID-19.

Por esse motivo, o diagnóstico precisa ser o mais preciso e precoce possível, a fim de evitar o contágio. Já existem testes moleculares (rRT-PCR) e sorológicos (IgG e IgM) para a confirmação dos pacientes portadores do SARS-CoV-2. A indicação dos exames deve ser feita respeitando cada fase da doença.

A realização de testes em massa não deve ser interpretada de forma absoluta, pois essa estratégia significa que, embora seja feito em grande volume, prevê um grupo definido de pessoas a serem testadas. Por isso,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

fazem-se necessários critérios bem estabelecidos para a realização dos respectivos testes.

Os testês podem ser classificados de acordo com o que pesquisam. Os relacionados ao vírus são RT-PCR/COVID-19 (delecta o vírus) e o teste rápido molecular (genes E e N2). Os testes sorológicos pesquisam anticorpos e são capazes de detectar IgM e IgG (ELISA, quimioluminescência ou imunofluorescência). E, por fim, os relacionados aos anticorpos e antígenos, que são os testes rápidos (realizados por métodos de imunocromatografia), detectando anticorpos IgM/IgG e antígenos (proteínas virais).

O município de Campo Alegre-AL dispõe de duas unidade sentinelas para atendimento exclusivo das síndromes respiratórias agudas, nas quais há uma quantidade limitada de testes rápidos para COVID-19/IgM e IgG, sendo necessário cumprir as indicações para a realização do exame conforme as normativas nacionais e respeitando-se as necessidades regionais. O procedimento deverá ser realizado conforme especificações abaixo descritas, mediante coleta de amostra clínica do sangue total periférico.

Considerando os testes rápidos como o rastreio da população afetada, estes deverão ser realizados em pacientes que apresentem sintomas clinicamente relacionados à COVID-19 (febre, tosse seca, falta de ar, dor no corpo, fraqueza e/ou secreção respiratória) ou que sejam residentes no mesmo domicílio de um caso confirmado da doença.

A fim de aumentar a sensibilidade do teste rápido é necessário indicar sua realização preferencialmente no oitavo dia de sintomas (7-9 dias), mínimo de 72 horas após desaparecimento dos sintomas em pacientes sintomáticos E que se enquadrem em alguma das seguintes situações: 1 – Profissionais da saúde em atividade; 2 – Profissionais da segurança pública em atividade; 3 –



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

---

Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional da saúde ou segurança em atividade; 4 – Pessoas com diagnóstico clínico de Síndrome Gripal com idade maior de 60 anos; 5 – Pessoas com diagnóstico clínico de Síndrome Gripal com presença de pelo menos um fator de risco (gestantes, puérperas até duas semanas após o parto, adultos maiores de 60 anos, crianças menores de 5 anos, pessoas com idade menor de 19 anos e em uso de ácido acetilsalicílico, doença pulmonar crônica, cardiovasculopatias excluindo hipertensão arterial sistêmica, nefropatias, insuficiência hepática, doenças hematológicas excluindo anemia falciforme, diabetes mellitus e outros distúrbios metabólicos, doenças ou sequelas neurológicas, neoplasias, HIV-Aids, imunossupressão farmacológica e obesidade).

Casos confirmados/reagentes determina o cumprimento de 14 dias de isolamento domiciliar a partir do início dos sintomas (não a partir da data do resultado ou quando procura a unidade sentinela). Se for negativo, após 72h da remissão dos sintomas, estará apto para retornar ao trabalho com uso da máscara cirúrgica até completar o intervalo de 14 dias.

Campo Alegre, 11 de maio de 2020.

  
**Yuri Silva Toledo Brandão**  
**MÉDICO CRM 7250/AL**